



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

INDICAÇÃO n.º 417/2022

Protocolo em 06/06/2022

VEREADOR(A):

Daniela Sanchotene

DESTINATÁRIO:

Poder Executivo Municipal

ASSUNTO:

Reciclagem.

O Vereador(a) que esta subscreve, na forma regimental, respeitosamente INDICA ao Poder Executivo que:

Providencie junto a secretaria competente Que o Poder Executivo

Encaminhe Projeto de Lei sobre coleta seletiva, envolvendo os alunos das escolas de Itaqui.

JUSTIFICATIVA:

O lixo é um dos mais graves problemas ambientais que afetam o planeta terra, ameaçando todos os ecossistemas existentes.

A produção de lixo urbano de toda a espécie produzido no planeta somam milhares de toneladas, grande parte sem destino certo. A reciclagem do lixo aparece como uma das melhores soluções para resolver parte desse problema, ou ao menos diminuir consideravelmente o volume do lixo e dar economia aos Municípios.

Desta forma, envolvendo os alunos das escolas municipais, estimulando-os com palestras e projetos inovadores que os façam entender a importância da retirada dos detritos do meio ambiente, com certeza serão grandes aliados nesta conquista ecologicamente correta. Ressalto e solicito que o material possa ser doado para o Grupo Adoção cães e gatos que faz um trabalho social de ajuda a animais abandonados e necessitados de nosso município e que reverte o valor da venda dos recicláveis para atendimento e castração de animais, arrecadando então poderá solicitar para Secretaria do Meio ambiente que em data combinada com as escolas, faça o recolhimento do material reciclável, para que não fiquem acumulados nas escolas e levando após para local de doação ou reciclagem.

A fim de despertar nos alunos, a consciência ambiental necessária para que estes passem a gerenciar adequadamente os resíduos sólidos, produzidos diariamente em sua comunidade, pois apenas o cumprimento do calendário escolar em datas comemorativas, como a Semana do Meio Ambiente, o Dia da Árvore, o Dia da Água, entre outros, não é o suficiente, é preciso colocar os alunos em ação no dia a dia de suas rotinas.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Os principais objetivos elencados no projeto são:

- a) O compartilhamento de conhecimentos com toda a comunidade escolar;
- b) A viabilização da coleta seletiva na escola,
- c) A integração da comunidade nos arredores da escola, com o projeto desenvolvido;
- d) A sensibilização da comunidade escolar com relação a valores éticos, atitudes e comportamentos ecologicamente corretos.

A Educação Ambiental surgiu com o objetivo de despertar a consciência ecológica em cada ser humano, oportunizando um conhecimento que pudesse permitir uma mudança de comportamento voltado à proteção da natureza como um todo. Qualquer ação de proteção ambiental deve, obrigatoriamente, passar pela educação ambiental.

A Constituição Federal de 1988, tem um capítulo inteiro, dirigido exclusivamente à educação ambiental, em seu artigo 225 § 1º inciso VI, que determina: "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente":

Capítulo VI

Do Meio Ambiente

Art. 225. – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Com este projeto, queremos mostrar para a comunidade que é possível manter a cidade limpa e contribuir para a qualidade de vida e para o meio ambiente.

Segue modelo em anexo:

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ITAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo a ser implantado nas Escolas da rede pública e estadual do município de Itaqui/RS, objetivando o reaproveitamento dos materiais recicláveis e a consequente preservação do meio ambiente.

Art. 2º – O programa de coleta seletiva de lixo será implantado, estruturado e definido, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Educação, de Meio Ambiente e o Setor de Comunicação, esta última, com a tarefa específica de criar e divulgar campanhas de conscientização acerca do reconhecimento, da reciclagem e do reaproveitamento do material supramencionado.

I – Cabe à Secretaria Municipal de Educação a instalação do programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas do município, bem como, a orientação dos educadores e a criação de projetos educacionais e sua devida inserção no planejamento escolar, e, consequentemente, sua execução, como por exemplo, feiras ambientais, palestras, e campanhas com os alunos e os pais/responsáveis etc.

II – Cabe a Secretaria de Meio Ambiente criar parcerias, a fim de garantir o correto recolhimento do lixo escolar.

III – Cabe ao setor de Imprensa/Comunicação a divulgação do presente programa nos meios de comunicação, bem como, a elaboração de campanhas de conscientização acerca do referido tema.

Art. 3º – Fica estabelecida a Semana da Reciclagem Escolar, que contará com trabalhos educacionais voltados para os alunos, para os pais/responsáveis e para a comunidade, sempre com período próximo ao Dia Nacional da Reciclagem – dia 05 de Junho.

Mediante o exposto , solicito providências.

DATA:

Itaqui, 06 de Junho 2022.